

PROGESTÃO PIAUI

2017 - 2022



SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva

Ministra

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO - CICLO 2 ESTADO DO PIAUÍ

Abril/2023

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim (*Coordenadora*)

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado do Piauí

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
Página 4

02

O Progestão
no Brasil
Página 6

03

O SEGREH do Piauí
Página 8

04

O Progestão no
Piauí
Página 11

05

Certificação do
Piauí no período
2017-2021
Página 16

06

Principais avanços e
desafios para a gestão
da água no Piauí
Página 22

07

Considerações finais
e recomendações
Página 23

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

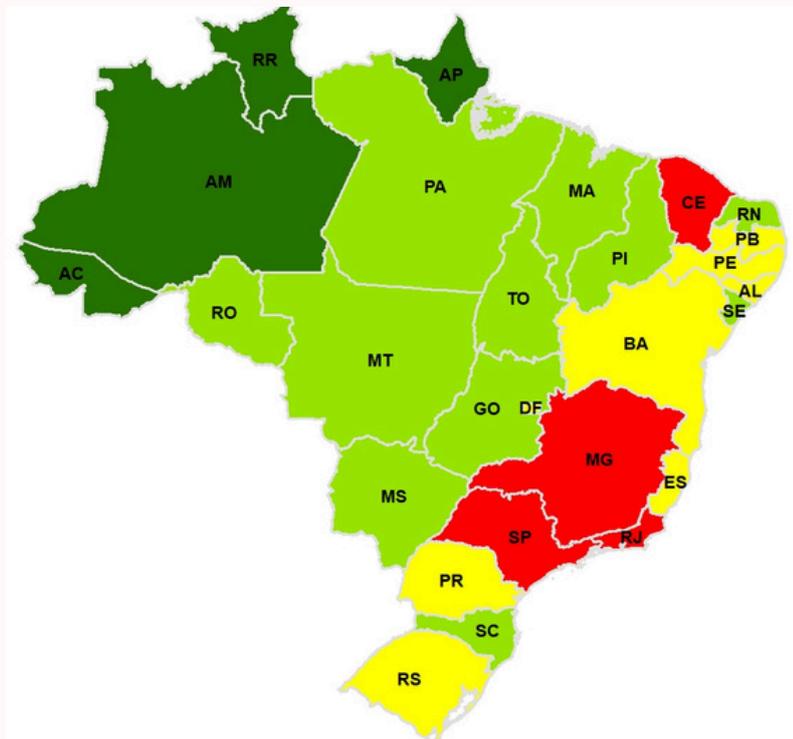
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.

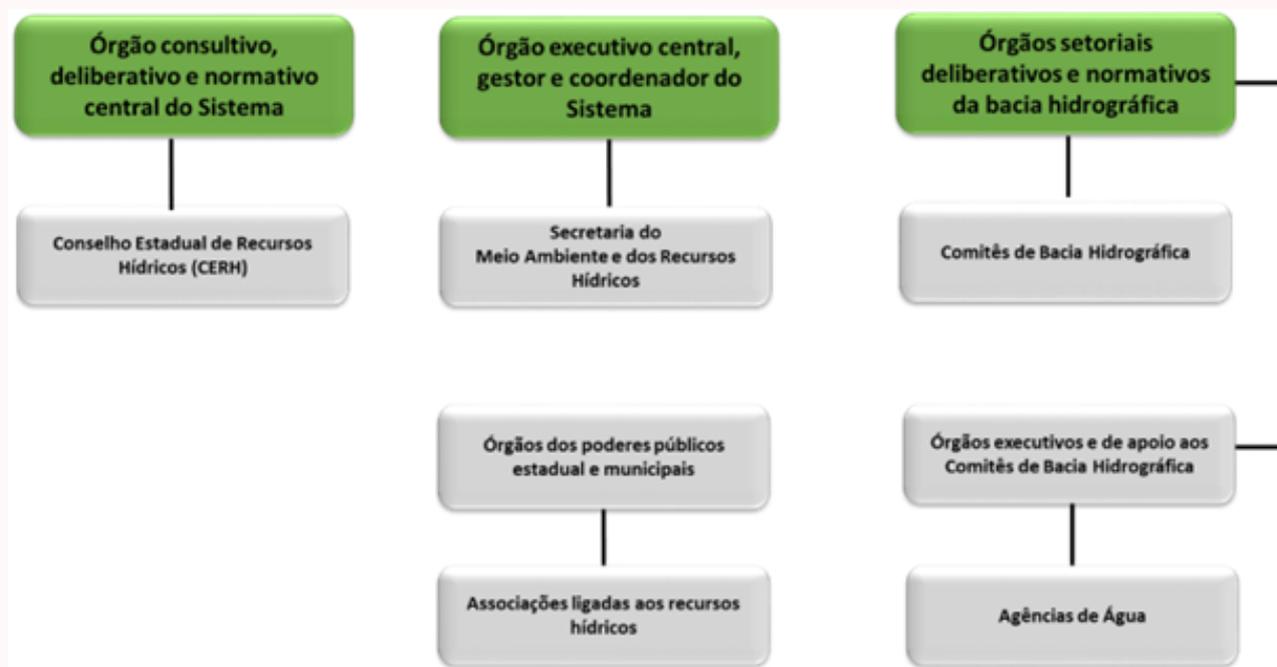


3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Piauí

De acordo com a Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, a estrutura do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Piauí possui os seguintes objetivos: “coordenar a gestão integrada dos recursos hídricos; arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos; implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos; planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos; promover a outorga e a cobrança pelo uso dos recursos hídricos; formular, atualizar e executar os Planos de Recursos Hídricos; coordenar o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos; e gerir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos”.

O art. 34 da lei estadual estabelece os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, sendo estes: o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como órgão consultivo, deliberativo e normativo central do Sistema; a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos como órgão executivo central, gestor e coordenador do Sistema; os Comitês de Bacia Hidrográfica como órgãos setoriais deliberativos e normativos da bacia hidrográfica; os órgãos dos poderes públicos estaduais e municipais cujas competências se relacionam com a gestão de recursos hídricos; e as Agências de Água como órgãos executivos e de apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica.

O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Piauí é apresentado a seguir.



Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Piauí
Fonte: Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

A SEMAR foi criada por meio da Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, sendo integrante da Administração Pública Direta. Conforme o art. 2º, os assuntos que constituem área de competência da SEMAR são: *“planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das ações relativas ao meio ambiente e recursos hídricos; formulação e execução da política estadual do meio ambiente e de gestão dos recursos hídricos, em articulação com o Governo Federal, com os municípios, organismos internacionais e organizações não governamentais, nacionais; preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis; pesquisas, experimentações e fomento, informações técnicas e científicas nas áreas de meio ambiente e recursos hídricos; e educação ambiental, em articulação com a Secretaria da Educação”*.

Conforme o art. 7º da Lei Estadual, *“integra a estrutura organizacional da SEMAR, o Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) como órgão colegiado de caráter deliberativo, com a finalidade de estabelecer as diretrizes e formular as políticas de preservação e conservação do meio ambiente e de recursos hídricos, no estado do Piauí”*.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PI

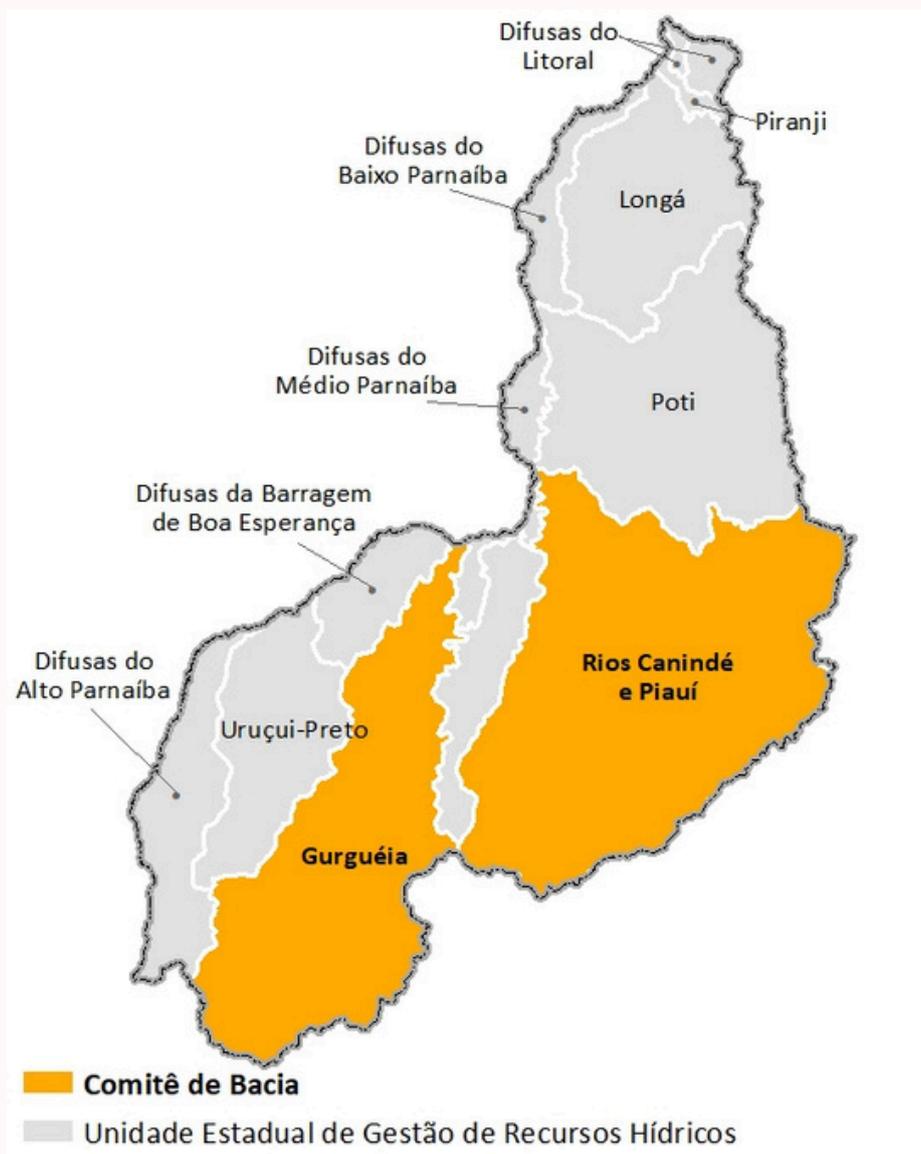
O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos do Piauí (CERH/PI) foi criado nos termos do art. 35, Capítulo I, da Lei Estadual nº 5.165/2000. É um órgão de coordenação, fiscalização, deliberação coletiva e de caráter normativo, sendo também, órgão de recurso e arbitramento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002, que aprova o regulamento do Colegiado.

O CERH/PI é constituído por conselheiros nomeados pelo governador e por secretários de estado (membros natos), relacionados da seguinte forma: representantes do Poder Executivo Estadual; titulares ou representantes do Poder Executivo de Municípios; presidentes ou representantes de instituições ligadas aos usuários de recursos hídricos, sendo 3 representantes de comitês de bacia hidrográfica estaduais e 1 representante da Águas e Esgotos do Piauí S/A (AGESPISA); e representantes das entidades da sociedade civil ligados a recursos hídricos e de ensino e pesquisas.

Comitês de Bacia Hidrográfica

A hidrografia do estado do Piauí se insere no contexto da Região Hidrográfica do Parnaíba, a segunda maior em extensão de todo o Nordeste brasileiro. A Região Hidrográfica do Parnaíba se limita a oeste com o Maranhão e, em uma pequena extensão ao leste, com o Ceará. Em função da hidrografia principal, o estado do Piauí foi dividido em 12 bacias hidrográficas.

Atualmente, existem no estado dois comitês de bacias hidrográficas (CBHs) instalados: o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí (Decreto Estadual nº 13.585, de 18/03/2009) e o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia (Decreto Estadual nº 15.562/de 14/03/2014). A figura a seguir apresenta a localização das bacias hidrográficas que possuem comitês instalados no estado do Piauí.



Comitês de Bacia Hidrográfica no Piauí em 2022
 Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da ANA (2022).

O comitê interestadual da bacia hidrográfica do rio Parnaíba está em processo de instalação, com a mobilização e sensibilização dos representantes dos poderes públicos federal, estadual e municipal, entidades representativas de usuários e entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia. Foram realizadas reuniões e audiências públicas em alguns municípios dos estados do Ceará, Maranhão e Piauí, inseridos na bacia de rio de domínio da União.

Os entrevistados do órgão gestor somados aos membros do CERH/PI acreditam que os comitês de bacias hidrográficas têm um papel importante na gestão das águas no estado. Ao serem questionados sobre a participação dos comitês nas discussões sobre as metas do PROGESTÃO, a maioria dos conselheiros entrevistados concordou. Já os gestores estaduais acreditam que os CBHs têm um papel fundamental nas discussões, porém contribuem pouco.

Ainda, em relação à participação dos membros dos comitês nas discussões sobre as metas do PROGESTÃO, os conselheiros afirmaram que os membros poderiam participar sempre que fosse possível. Por outro lado, para a maioria dos gestores os comitês poderiam participar das discussões, porém, com uma participação menos significativa que os demais representantes.

4. O Progestão no Piauí

O estado do Piauí aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 15.270, de 16 de julho de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 nesse mesmo ano encerrando-o em 2016. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 15.270, de 16 de julho de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: N°144/GG, de 26 de julho de 2017

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

Tipologia de gestão: B

Número do contrato: 038/2017/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 21 de setembro de 2017

Ciclo Progestão: 2017-2021

5º período de certificação: 2021

Total de recursos repassados até 2022: R\$ 6.817.672,12

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Eryson Thiago do Prado Batista	Diretor de Recursos Hídricos	erysonthiago@semar.pi.gov.br
Jeanne Leal de Sousa	Diretora de Gestão Hídrica	tejls@hotmail.com
Lucas Barreto Campos	Ponto focal Integração de dados de usuários de recursos hídricos	barretolucas00@gmail.com
Tânia Maria Serra de Jesus Noletto	Ponto focal de Capacitação	tnoletto@yahoo.com.br
Caroline Marques	Ponto focal de Contribuição para difusão do conhecimento	geosemar@gmail.com
Sônia Maria Riberio Feitosa	Ponto focal de Sala de Situação	smrfeitosa@hotmail.com
Renan Negreiros	Ponto focal de Segurança de Barragens	engronanlima@gmail.com
Lúcia Helena Chaves	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	lhelenachaves@hotmail.com

Ponto focal do Progestão no estado:

- Eryson Thiago do Prado Batista

Gestor do contrato Progestão na ANA:

- Grace Benfica Matos, (61) 2109.5373, grace.matos@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2017:** Oficina em 6 de setembro
- **Ano 2018:** Oficinas em 29 de junho e 4 e 5 de dezembro
- **Ano 2019:** Oficinas em 9 de agosto e 3 de dezembro
- **Ano 2020:** Oficinas em 12 de fevereiro, 30 de julho, 5 e 6 de novembro e 26 de novembro
- **Ano 2021:** Oficina em 6 de dezembro
- **Ano 2022:** Oficina em 4 de março

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DO PIAUÍ – Tipologia “B”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos			X
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações		X	
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		X	
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos		X	
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização		X	
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão			X
	4.5	Infraestrutura hídrica			X
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

O CERH/PI aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR Decreto Estadual: Nº 15.270 de 16/07/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual dos Recursos Hídricos do Piauí- CERH Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	2
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Não	2	
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
	1.8) Capacitação	Sim	2	2
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	4
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
	2.6) Enquadramento	Não	2	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	Sim	2	2
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	2
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	2
	3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	2

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
	4.2) Fiscalização	Sim	2	3
	4.3) Cobrança	Sim	2	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Não	2	
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	2	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	2

Nome do Representante Legal
Agência Nacional de Águas

Nome do Representante Legal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR

Nome do Representante Legal
Conselho Estadual dos Recursos Hídricos do Piauí- CERH

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: organização institucional do sistema de gestão; comunicação social e difusão de informações; planejamento estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; sistema de informações; outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e fiscalização. Para cada valor comprovado pelo estado, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

Inicialmente, o estado do Piauí se comprometeu a investir R\$ 100 mil, durante o período de 2018 a 2021. Em 07/05/2020, foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017/ANA (Documento nº 02500.030414/2020-18), que alterou o valor anual de investimentos em gestão de recursos hídricos com recursos orçamentários próprios do estado para R\$ 250 mil por ano, a partir de 2019, considerando as mesmas variáveis, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ^{(1) (3)}			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não	--				
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			3. Planejamento Estratégico	Sim		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não					
			5. Sistema de Informações	Sim		5.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim		5.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
			7. Fiscalização	Sim		5.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						25.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00



5. Certificação do Piauí no período 2017-2021

A seguir são apresentados os resultados do Piauí ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado do Piauí ao longo do segundo ciclo (2017-2021), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa do Piauí no período 2017-2021 (%)

Metas de cooperação federativa	2017	2018	2019	2020	2021
Integração de dados de usuários (CNARH)	3,02	4,04	3,25	5,13	3,37
Capacitação em recursos hídricos	9,2	2,5	8,65	10	0
Contribuição para difusão do conhecimento	9,8	10	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	9,25	9,5	10	10	7,5
Atuação para segurança de barragens	8,5	5,25	6,5	8,5	1,7
Total	39,77%	31,29%	38,4%	43,63%	22,57%

Pode-se perceber que o Piauí manteve um desempenho regular no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, sendo a meta mais desafiadora para o estado a I.1 – Integração de dados de usuários de recursos hídricos com uma média de atingimento de apenas 3,76 em 10 pontos possíveis para a meta.

Quanto à capacitação, segunda meta mais desafiadora, o estado teve atuação irregular, com anos de bom desempenho (2017, 2019 e 2020) e outros de atuação insatisfatória nesta meta.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 31 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Piauí manteve a tipologia “B” de gestão e selecionou 28 das 31 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 2º ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo CERH. Observa-se que em todos os anos o estado alcançou as metas propostas.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado do Piauí no período 2017-2021

METAS	ID	VARIÁVEIS	Piauí - Tipologia B						
			Peso	Metas	Autoavaliação				
					2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	3	3	3	3	4	
	1.2	Gestão de Processos		2	2	3	3	3	
	1.3	Arcabouço Legal		3	3	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		3	4	4	4	4	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		2	2	3	4	3	
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares							
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		2	2	2	3	2	
	1.8	Capacitação		2	2	2	3	2	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		3	3	2	4	2	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	5	2	2	3	3	2	
	2.2	Divisão Hidrográfica		4	3	3	4	3	
	2.3	Planejamento Estratégico		2	2	3	3	2	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		3	3	3	4	3	
	2.5	Planos de Bacia		2	1	1	1	1	
	2.6	Enquadramento					3	2	
	2.7	Estudos especiais de gestão		3	2	2	2	2	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	2	2	2	2	2	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura		2	2	2	3	2	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	4	4	4	4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		2	2	2	2	2	
	3.5	Sistema de Informações		2	2	2	3	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		2	2	2	3	2	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		2	2	2	3	2	
	3.8	Gestão de eventos críticos		2	2	3	3	3	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	3	4	3	4	3	
	4.2	Fiscalização		3	3	2	3	2	
	4.3	Cobrança		2	2	2	3	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão							
	4.5	Infraestrutura Hídrica		3	2	1	3	1	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4	2	4	5	4	
	4.7	Programas e Projetos Indutores		2	1	1	2	1	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

Destaca-se que o estado teve dificuldades no atingimento do nível de exigência mínimo na variável 2.2 – Divisão Hidrográfica e encerrou o segundo ciclo com desafios para atingir os níveis mínimos nas seguintes variáveis de atendimento não obrigatório: 1.9 – Articulação com setores usuários e transversais, 2.5 – Planos de bacia, 2.7 – Estudos especiais de gestão, 4.2 – Fiscalização, 4.5 – Infraestrutura hídrica e 4.7 – Programas e projetos indutores. Com isso, o estado perdeu dois blocos de metas estaduais no último ano, sendo o bloco de planejamento, pelo fato do não atingimento de uma variável de cumprimento obrigatório, e o de variáveis operacionais, pelo não atingimento do número mínimo de variáveis exigido para o quinto ano do 2º ciclo do Progestão.

Certificação das metas estaduais do Piauí no período 2017-2021 (%)

Metas estaduais	2017	2018	2019	2020	2021
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	10	10	10	10
Variáveis de planejamento	-	0	5	5	0
Variáveis de informação e suporte	-	5	5	5	5
Variáveis operacionais	-	5	5	5	0
Total	25%	20%	25%	25%	15%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 1.412.577,00, em seis das sete variáveis críticas, com destaque para Sistema de informações, Fiscalização, Planejamento estratégico e Organização institucional do sistema de gestão que, juntas, representaram mais de 86% do total investido (Tabela a seguir). Dessa forma, o Piauí atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo.

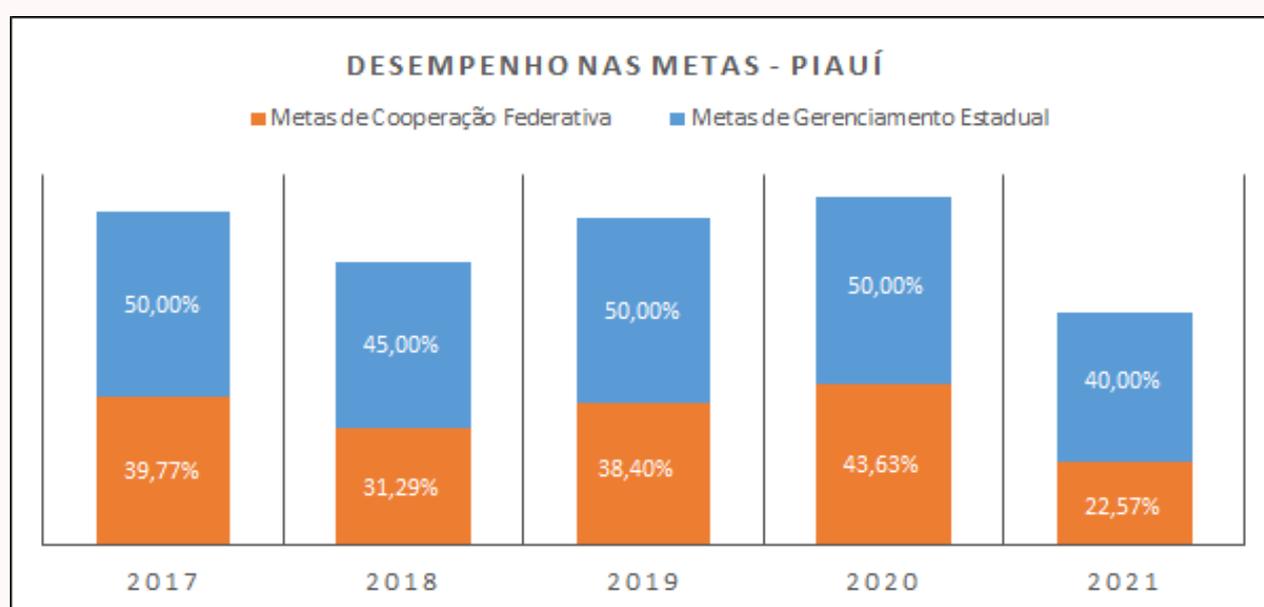
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Organização institucional do sistema de gestão	0	0	0	193.205	193.205
Comunicação social e difusão de informações	5.000	25.000	0	25.000	55.000
Planejamento estratégico	175.000	32.000	0	0	207.000
Sistema de Informações	5.000	470.000	90.000	5.000	570.000
Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5.000	72.000	30.000	25.000	132.000
Fiscalização	5.000	124.957	40.725	84.690	255.372
Total	195.000	723.957	160.725	332,895	1.412.577

Resultado final da certificação do estado no período 2017-2021

O Piauí apresentou uma média nas certificações de 82,13%, ou seja, um bom resultado geral no cumprimento das metas, apesar de algumas oscilações no resultado ao longo dos anos. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2017	2018	2019	2020	2021
89,77%	76,29%	88,4%	93,63%	62,57%



Resultado final das certificações no estado do Piauí no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

O Piauí teve dificuldades em atender a alguns critérios do Fator de Redução, especialmente o critério (d), que só não foi descumprido em 2019. Houve desconto também nos critérios (a) e (b). A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2017 a 2021

Fator de Redução	Avaliador	2017	2018	2019	2020	2021
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	0%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0,8%	0,8%	0%	2,8%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	4%	0%	0%	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	0%	4%	4%
Total		0%	8,8%	0,8%	4%	6,8%

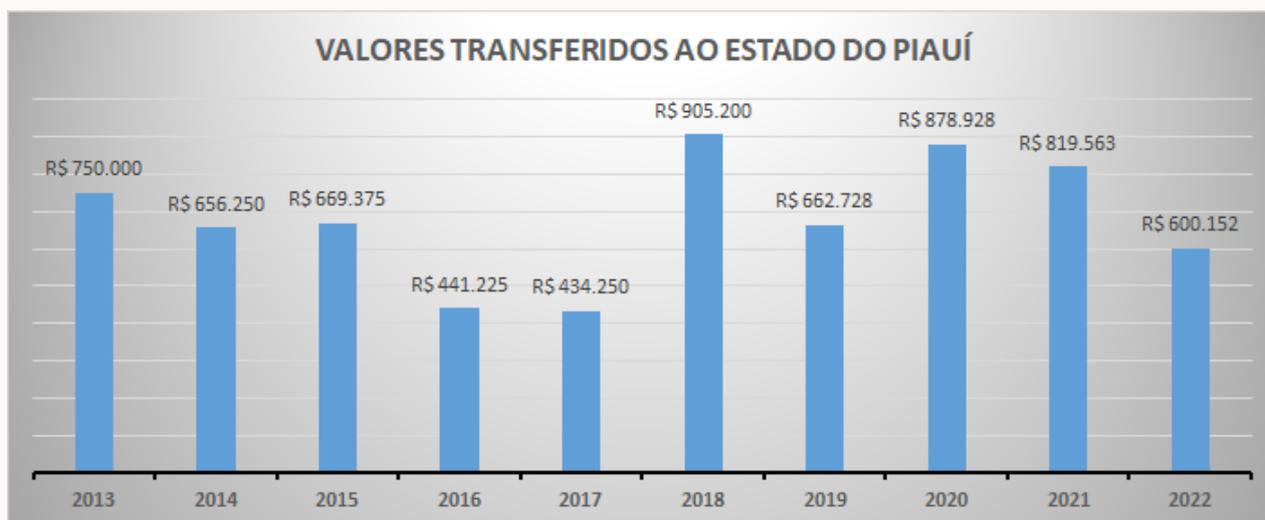
Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado do Piauí recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 3.886.572,12, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos à SEMAR/PI referentes a certificação no período 2017 - 2021

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data
1	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAR	12.176.046/0001-45	R\$ 905.200,00	15/08/2018
2	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAR	12.176.046/0001-45	R\$ 662.728,32	15/10/2019
3	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAR	12.176.046/0001-45	R\$ 878.928,00	19/11/2020
4	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAR	12.176.046/0001-45	R\$ 819.563,40	06/04/2022
5	20	Até R\$ 1.000.000	SEMAR	12.176.046/0001-45	R\$ 600.152,40	20/07/2022
TOTAL		Até R\$ 5.000.000			R\$ 3.886.572,12	

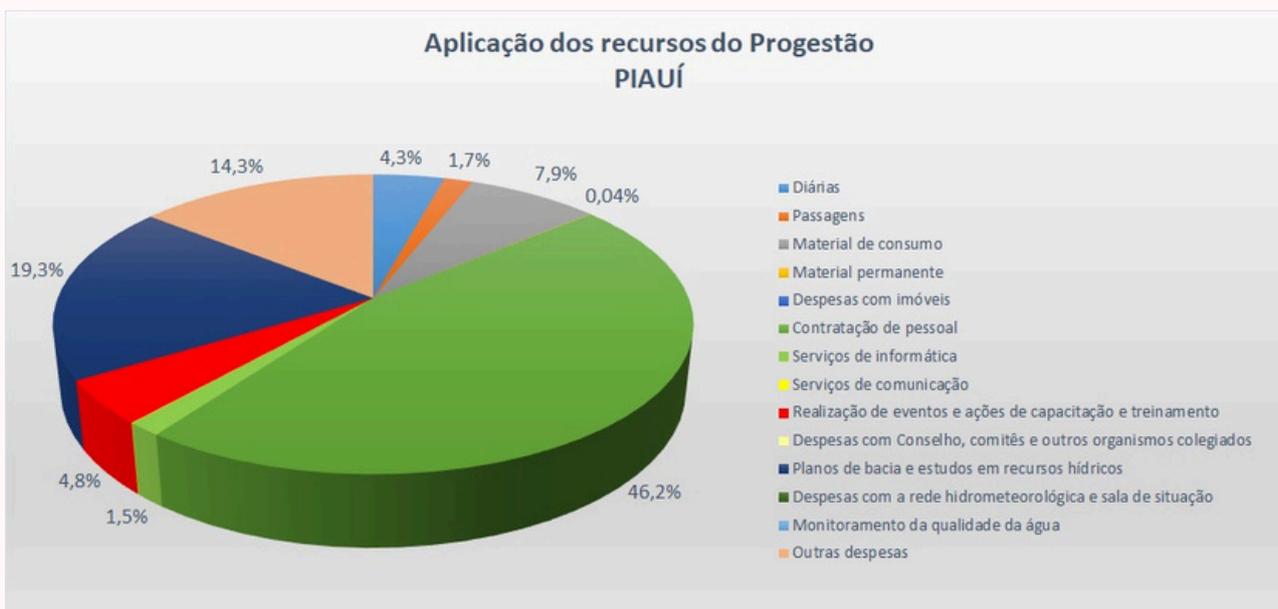
Portanto, até 2022, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado do Piauí recebeu o montante total no valor de **R\$ 6.817.672,12**, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado do Piauí no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão no Piauí

Os gastos efetuados até dezembro de 2021 no estado totalizaram aproximadamente R\$ 5,65 milhões e referem-se principalmente a contratação de pessoal, realização de eventos, diárias e passagens e serviços de informática. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta PROGESTÃO com o repasse da 5ª parcela é de cerca de R\$ 668,5 mil.



Distribuição da aplicação de recursos pelo Piauí no 1º e 2º ciclos do Progestão

6. Principais avanços e desafios para a gestão da água no Piauí

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- Publicação do Decreto nº 16.697, de 01/08/2016, que “dispõe sobre a cobrança destinada aos custos operacionais decorrentes dos processos de emissão ou de renovação de outorgas preventivas e de uso de recursos hídricos no Estado do Piauí”;
- Publicação em 2016 de Resolução do CERH/PI que aprova a divisão hidrográfica do Estado do Piauí;
- Implementação do Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos (SIGA), plataforma de acesso a serviços da SEMAR/PI;
- Publicação da Resolução Conjunta CONSEMA/CERH nº 1, de 29/12/2020, que “dispõe sobre a aprovação ad referendum do procedimento de licenciamento, regularização ambiental, obtenção da outorga de direito de uso dos recursos hídricos e aprovação do Plano de Segurança da Barragem, para barragens de acumulação de água, cujo licenciamento e outorga de direito de uso seja de responsabilidade do Estado do Piauí”;
- Compra e entrega de material de informática, mobiliário e utensílios nas sedes dos dois comitês de bacia hidrográfica (Gurgueia, com sede em Bom Jesus, e Canindé-Piauí, com sede em Picos), além de apoio ao funcionamento dos colegiados;
- Elaboração de cartilhas e folders para segurança de barragens, direcionados à sociedade civil e aos empreendedores, como parte dos produtos gerados no projeto "Ferramentas de Gestão";
- Realização de capacitações nas áreas de outorga, criação, composição e atribuições de comitês de bacias hidrográficas, segurança de barragens e gestão de águas subterrâneas;
- Celebração de Acordos de Cooperação Técnica firmados com a AGESPISA e ÁGUAS DE TERESINA, com vistas à regularização das autorizações e outorgas dos poços tubulares para uso da água no abastecimento público e ainda para subsidiar a implementação da cobrança pelo uso da água bruta;
- Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Qualiágua em 17/04/2020;
- Realização de análises de qualidade de água em parte dos poços cadastrados na Bacia do Rio Guaribas, região de Picos, em parceria com a CPRM, como parte de ações de cadastramento de usuários de águas subterrâneas;
- Desenvolvimento de aplicativo com banco de dados de poços para auxiliar na gestão de recursos hídricos e nas atividades de campo;
- Operação regular do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH) no estado;
- Revisão dos procedimentos e elaboração do novo manual de outorga;
- Contratação de bolsistas para reforço do quadro técnico.

Os principais desafios que ainda persistem são:

- Melhorar as inserções dos dados de usuários regularizados no CNARH;
- Regularizar as publicações de boletins hidrometeorológicos e realizar a manutenção das estações da rede de alerta;
- Regulamentar a Lei nº 12.334/2010 no âmbito do estado;
- Ampliar a equipe técnica da SEMAR de forma a atender a demanda;
- Melhorar as instalações da SEMAR para funcionamento adequado da Secretaria;
- Montar estrutura específica para o desenvolvimento das ações de fiscalização;
- Implementar a cobrança pelo uso da água no estado;
- Melhorar a atuação em segurança de barragens.

7. Considerações finais e recomendações

O estado do Piauí foi um dos estados pioneiros a aderir ao PROGESTÃO. A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) conseguiu um direcionamento das ações de gestão hídrica, pois houve um compromisso na execução das metas assumidas, que refletiu na motivação dos servidores estaduais e em pequenas melhorias na dinâmica interna do órgão. Essas melhorias são decorrentes da agilidade na análise dos processos administrativos; no fortalecimento dos instrumentos de gestão, como por exemplo, as discussões sobre cobrança pelo uso da água, a elaboração do novo manual de outorga e a revisão dos processos existentes; além da dinâmica mais atuante na fiscalização da segurança de barragens.

No entanto, segundo avaliação do Programa conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), embora o PROGESTÃO tenha impulsionado as melhorias em aspectos da gestão hídrica, ainda existem falhas na organização dos processos e nas atividades cotidianas da Secretaria. Além disso, como a grande maioria dos entrevistados revelou, há condições de funcionamento inadequadas na SEMAR, com destaque para as instalações físicas precárias da Secretaria.

Foi também destacada a baixa utilização dos recursos do PROGESTÃO, que deveriam ser investidos na gestão de recursos hídricos. Há dificuldades de uso dos recursos, em virtude dos entraves burocráticos, jurídicos e administrativos. Além das dificuldades mencionadas, foi relatado o frágil apoio do núcleo dirigente do estado, sendo que o Programa deveria receber mais atenção e ser percebido como algo importante para o estado.

Destacou-se a importância na condução do dirigente do estado para que os recursos do PROGESTÃO sejam voltados para ações, projetos e investimentos em recursos hídricos. Os respondentes também acrescentaram que o andamento do Programa poderá retroceder se as ações estiverem vinculadas às questões políticas.

Ao serem questionados sobre as consequências de um possível encerramento do PROGESTÃO, os gestores estaduais destacaram que poderia haver um retrocesso considerável. Em alguns pontos destacados pelos gestores, entre os quais, a estrutura organizacional, poderia não haver grandes impactos, em virtude de o sistema ter sido implementado antes do Programa. Porém, embora os recursos financeiros não sejam utilizados na íntegra, ainda servem como estímulo para garantir melhorias na gestão dos recursos hídricos.

Os membros do CERH destacaram que a percepção sobre as questões hídricas foi mais presente na agenda ambiental. Sem o PROGESTÃO o estado perderia bastante, tanto na questão financeira quanto no estímulo ao órgão em busca de melhorias na gestão das águas. Com o cumprimento das metas foi possível corrigir falhas decorrentes da pouca atenção oferecida à gestão dos recursos hídricos no estado.

Contudo, os conselheiros destacaram a falta de transparência e de clareza nas informações repassadas sobre o PROGESTÃO. A maioria dos membros respondentes ressaltou a importância do repasse das informações com antecedência sobre os temas discutidos nas reuniões. Ao ser divulgado com maior clareza o conteúdo necessário para aprovação das metas do Programa, os conselheiros poderiam participar mais efetivamente. Segundo relatos, faltam reuniões de acompanhamento e de apresentação das metas, e ainda sobre como as mesmas vêm sendo executadas. As reuniões conseguem apresentar, com maiores detalhes, aspectos importantes do Programa. Neste sentido, destacaram que a ANA poderia sugerir aos Conselhos que fossem realizadas reuniões específicas (extraordinárias) para discutir o PROGESTÃO, sem haver outros itens nas pautas. Os membros poderiam se sentir mais estimulados e participar de forma mais atuante.

Embora algumas dificuldades tenham sido apontadas pelos gestores e membros do Conselho, alguns entrevistados afirmaram que as metas estaduais foram importantes, na medida em que impulsionou a criação dos comitês de bacias hidrográficas e acrescentaram também o compromisso no cumprimento da legislação dos recursos hídricos no estado.

Embora algumas dificuldades tenham sido apontadas pelos gestores e membros do Conselho, alguns entrevistados afirmaram que as metas estaduais foram importantes, na medida em que impulsionou a criação dos comitês de bacias hidrográficas e acrescentaram também o compromisso no cumprimento da legislação dos recursos hídricos no estado.

Dentre os investimentos planejados pelo estado no período de 2017 a 2021, os desembolsos com contratação de pessoal são os mais elevados. Esta situação denota uma fragilidade institucional relacionada a pessoal, pois há poucos servidores efetivos na área de recursos hídricos da SEMAR/PI. A situação permanece a mesma desde o início do Progestão em 2013, com frequente rotatividade da equipe técnica e instabilidade institucional dos responsáveis pelo cumprimento de metas, com consequente perda e descontinuidade quanto ao desempenho do Programa.

No período da certificação de 2020, a SEMAR/PI foi notificada pela ANA e, como não foi comprovado pelo estado o vínculo entre a atuação de funcionários terceirizados por meio da empresa Mutual com ações em gerenciamento de recursos hídricos, a Secretaria restituiu à conta Progestão em 2022 o montante de R\$ 752.858,10.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, Teresina/PI, março/2023



Ministério do
Meio Ambiente

